

RESOLUÇÃO Nº 216/2021-CPJ

Altera a Resolução nº 33/2009-CPJ, que dispõe sobre o Regulamento do Estágio de Estudantes no Ministério Públíco do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, *ad referendum* do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 33/2009-CPJ, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 4º O Procurador-Geral de Justiça designará Comissão, formada pelo Presidente e por no mínimo 03 (três) membros do Ministério Públíco e 02(dois) suplentes, para realização do Exame de Seleção para credenciamento de estagiários, desde sua abertura até a homologação.

§ 1º A execução do Exame de Seleção poderá, a critério do Procurador-Geral de Justiça, ser delegada à instituição ou empresa contratada ou conveniada para essa finalidade, que atuará sob supervisão da Comissão a que se refere o caput.

§ 2º Após a homologação do Exame de Seleção, os autos serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas para formalização dos credenciamentos necessários." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça